

Acta da Sessão ordinária, de 20 de Fevereiro de 1946
Nos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e qua-
renta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, em sessão de
Conselho e sala das sessões da Câmara Municipal, adha-
do-se presente os cidadãos, António Eduardo do Rio Ba-
ro, Presidente da Câmara, e os vereadores, Doutor Manuel Fer-
reira Amorim de Lemos, António Gomes de Melo, Manuel Al-
ves da Costa Junior e Abel Moares da Silva Távora, pelo
primeiro foi deparado o seguinte: Lida, o seu voto e
animada a voto da Sessão anterior passou-se o seguinte:
Foi presente um requerimento de Manuel Ferreira dos
Reis, de Figueiredo, de V. Tiago de Riba de, para cumprir
um mês de prisão do seu pedido. Concedida a licen-
ça para cumprir a parte com o mês de prisão do cumprimento
no prazo de 15 dias. **Arquivo Municipal**
Oliveira de Azeméis
Outro do Sr. Ribeiro Estrela, do lugar de Brazão de Pau-
zeira, para separar uma parte de redação. Concedida
a licença para cumprir o mês com o cumprimento
de onze meses e quarenta e sete dias, no prazo de 15
dias. O cumprimento, a distância de tres metros do eixo
da sua casa de habitação, dos 15 metros com a largura de
quatro metros e altura em metros e na metade
distância, com a largura de tres metros e quarenta e
sete dias. Para depositar material, dez meses quarenta
e sete dias. Outro do Sr. Moisés da Costa Junior, de Vila Nova
de V. Tiago de Riba de, para cumprir um mês de pris-
ção do seu pedido. Concedida a licença para cumprir

a parede com o comprimento de quinze e tres metros, no
prazo de quinze dias. A sua altura não deve exceder
um metro e sessenta centímetros, ou cinco e oitenta e sete
centímetros de altura, e de este for mais o prazo. Para
depois materiais, dez metros quadrados. Certo de Ada
marcos de Oliveira Bastos, do lugar de Santo Antonio, do
Oeste, para construir uma casa para fins comerciais. Ser
cedida a altura, para construir a casa, com a superfí-
cie de setenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centíme-
tros, no prazo de tres meses, seguindo o alinhamento do mu-
ro existente. Para depois materiais, cinco metros quadra-
dos, pelo prazo de tres meses. Certo de Manoel de Jesus
Lima, do Oeste, para separar uma parede de vedação.
Concedida a altura, com o prazo de cinco
dias. Certo de Epizio Ferreira Henriques, do lugar da
Cruz, freguesia de Fajal, para construir uma casa para
oficina e situada no lugar da Jandira, da freguesia de
Cesari. Concedida a altura, com o prazo de cinco dias, para
ocupar a superfície de sessenta e cinco metros quadrados, segun-
do o alinhamento do muro existente e no prazo de quin-
ta dias. Certo de Manoel de Bastos, do Oeste, de Fajal,
para construir um muro de vedação do seu prédio. Con-
cedida a altura para construir a parede com o compri-
mento de quinze metros e altura não superior a um metro e
sessenta centímetros, no prazo de cinco dias e de maneira
que o cominho fique com a largura de tres metros. Para
depois materiais, dez metros quadrados. Certo de Do-
mingos Alves da Silva, do lugar de Mato Verde, da freguesia
de Cesari, para construir uma casa de habitação. Con-
cedida a altura para construir a casa que ocupa a
superfície de cinquenta e um metros quadrados, no prazo
de tres meses. Não de depois materiais. Certo de An-
tonio Henriques de Jesus, da Jandira de Cesari, para
construir um muro de vedação. Concedida a altura
para construir o muro com o comprimento de quinze

metros e altura de um metro e sessenta centímetros, no prazo de quinze dias e com atherações do estabelecimento existente. Antão de Antão Rodrigues Trancha, com a armazenagem de rios nesta vila, para pintar um preito com as seguintes dizes: "Antônio Rodrigues Trancha, armazenagem de rios e seus derivados". Concedida a licença com o prazo de oito dias. Antão de Antão da Costa Ruenda, desta vila, para colocar na frente do seu estabelecimento uma placa de mármore com cinquenta centímetros de largura por setenta de comprimento, lizo. Antão de Manuel Martins da Costa, de Lami, do P. Roque, para atherar o curral que possui no seu prédio, a foz da entrada Municipal. Concedida a licença como segue, com o prazo de quinze dias. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Antão de Manuel Gomes da Costa, do lugar da Bojocota, do freguesia de Fajão, para atherar a sua casa de habitação e bem assim um telheiro. Para mais reconstruir a sua cozinha que fica junto da casa da sua esposa, com um curral. Concedida a licença para reconstruir a sua casa, reconstruir um telheiro com a superfície de vinte seis metros quadrados, uma cozinha com a superfície de quatorze metros e um curral com vinte e cinco metros quadrados. Tem o prazo de três meses para efectuar as referidas obras. Para depositar materiais, dez metros quadrados, pelo prazo de um mês. Três antigos estabelecimentos, respectivamente de Manuel Dias de Sousa Gomes, de V. Domingos, de Lami, de Manuel Pereira da Rocha, de Espinheiro de V. António da Paqueta e Maria da Conceição de Bastos Ferreira, de Cayal, de Palmaz, para que a Administração de Liberdade devidamente formada, se diga certifica que a sua situação e condições, isto é, se possuem bens que em condições de pagar quais pagem contribuições ao Estado. A Administração, em face das informações do Serviço de Finanças, desta Comarca, certifica que os supracitados não possuem bens que em condições de pagar quais pagem contribuições, pelo que se en-

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

licença para abrir a escola como regerem seu prefeitos as
 escolas públicas, no prazo de oito dias. O vereador
 Manoel Gomes de Lima não compareceu a parte de sessão
 em que foi apresentada a petição anterior. Quanto do
 Auto de infração de Lógica do Logar da Esplanada, desta frequência
 para nos termos da portaria seis mil e setenta e cinco, foi
 ser concedida licença sanitária para a abertura de taberna.
 Devido, devido a requerente, segundo informações do Depto
 de Saúde, não houve a licença concedida por a fazenda dos
 copos, adquiriu um armário de vidro, para defender os copos
 do contato do pó das mãos, e ainda um escauro de, para
 a mesa que de frequência de presença escurecer no chão.
 Quanto de petição feita de Fátima, desta, para reconhecer
 uma parte do muro de vedação de seu prédio, no logar da
 Costa, da frequência de Lógica de Ribeirão. Concedida a
 licença para reconhecer o muro com o comprimento de
 dez metros, no prazo de oito dias, e depois seguir o
 cumprimento do mesmo em oito dias, para a obra material
 dos muros e gradado. Quanto de João Borges, ex-
 gerente, desta, para reconhecer um mansão no ter-
 reno seu comprado a Câmara, no número 600. Con-
 cedida a licença para reconhecer o mansão de maneira
 que o terreno fique com o comprimento de um metro e meio cen-
 timetros do lado Norte e Oeste e esse comprimento com o
 comprimento do mansão foi existente e ocupado e se
 perfize de nove metros quadrados e dez decímetros. Tem o
 prazo de seis meses para a sua construção. A Câmara, nos
 termos do artigo terceiro do decreto vinte e dois mil e quatro-
 to e nomeou, para fazer parte do Juri Jurado da frequência de
 Fátima, os seguintes cidadãos: Adolpho José Gomes, José do
 Espírito Santo Gomes e José da Silva Mendes, todos caridos, e
 por nome popular e os dois últimos para maiores e este
 etivamente como presidente e rogando a eleição de Juri Jurado
 dos. Para cumprimento do parágrafo único do artigo
 setecentos e quarenta e dois do Código Administrativo, a



Divisão de Assuntos

Câmara resolve promover a parte devedora, e emitters
obrigação de fazer de que é credora, para o que deverão
todas as devedoras e que a referida emissão no Conselho
da Câmara, de modo que tudo observando as formalidades
legais, o que imediatamente se deve tomar providencia por meio
da emissão de editaes, foi presente uma ordem do Senhor
Governador do Estado de Pernambuco, informando a Câmara de que
deve considerar para efeito de applicação do seu artigo 111
dizendo, e sendo no paragrafo segundo do artigo 111 do
e quinze do Código Administrativo as seguintes peças
modaes, de ser de de cada ao publico: Cante de rito, e
doze cante e doze cante e cante de rito, e cante
cante e quarenta cante, do que se trata pelo modo
de rito cinco cante e rito, e cante de rito de
cante, de rito por cada grupo de cante. A Câmara
em vista do mesmo cante, e cante por unanimidade
acordou fazer a emissão, passando a cante por
uma cante, e cante de rito. A Câmara tomou
conhecimento do acordo do Conselho Administrativo em
relação ao recurso interposto por este Municipio con-
tra Elias Quira da Silva, cante, e residente neste rito.
Foi presente mais um requerimento de Manoel Jo-
mes da Costa Godinho, do lugar de rito, da freguesia de
S. Mateus da Freguesia, rito, L. rito de rito. O parq e
teve uma guarda de rito com a presença de uma rito
de rito rito. Foi presente um rito
assinado, com rito de rito a primeira das rito
de Domingos da Silva e a rito de Manoel Carlos
da Silva, rito moradores nos lugares das rito e rito,
da freguesia de rito, pedindo a Câmara para que seja mto
rito o caminho que segue do Estado de rito de rito na
ra o referido lugar da rito e que se emissão rito de
rito interdução. Os rito de rito e rito de rito
a rito rito as rito rito e a rito de rito
rito de rito. A Câmara resolveu atender o pedido.

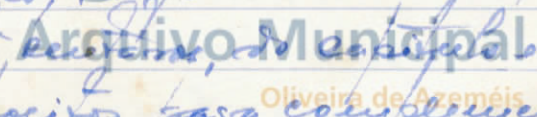
Foi sempre antes, e em virtude uma arquitetura e
 primeira das guias de Antónia Afonso Ferreira e a última
 de Sotradu da Graça Terra, todos existentes no lugar de
 Vidigueira da freguesia de Laureis, pedindo o desgramento
 do caminho desse lugar e que seja do lado esquerdo
 da estrada de Alvimieira e de Reguenteira, numa exten-
 são de cerca de quarenta e cinco metros. A Câmara recebeu
 as propostas e as possibilidades de execução de tal
 obra. Foram reunidos o Sr. de Sotradu e de
 regijos proficuos de Laureis pedindo a reforma de mo-
 limentos e materiais didáticos. A Câmara recebeu man-
 das cartilhas e estudos de pedidos na medida do
 possível. Foi ainda reunido o Sr. de Sotradu de V.
 Tigo de Rito M. salindo mobilias e de dar para dar sa-
 lade e ainda que a Câmara custeasse a adocção de um
 salão, a quem fize e de dar a pagar a queda. A Câmara
 recebeu estudos de dar o pedido e atende-o no caso
 de ser justo, e de dar. Foi reunida uma comissão da
 Câmara Municipal de dar pedindo a Câmara de
 todo o País, para entessem com uma rede, para
 e de dar um monumento ao Sr. de Sotradu e de dar
 de dar, que foi ministro das Obras publicas. A Câmara
 recebeu contribuiçoes e de dar importância de mil e de dar.
 Foi reunido o Sr. de Sotradu e de dar, foi reunido
 de dar a seguinte proposta: Atenta a publicação de
 diploma que permite ao Estado a compra de de dar
 e de dar e de dar nos encargos de construção e de dar
 de dar das vias de comunicação a cargo dos Municípios,
 de dar este de dar, auxilio para os mesmos, e de dar
 de dar do qual se propõe: primeiro - de dar que
 de dar de dar e de dar que as freguesias de de dar, de dar
 de dar e de dar esperam a abertura de um caminho
 de dar que as freguesias de dar, em condições de de dar,
 de dar e de dar. Segundo - de dar as freguesias de
 de dar e de dar de uma distância de de dar de dar.

Arquivo Municipal

Oficina de Azeméis

vais eu meus, e estas succumbem ligadas por um eaninho
quasi insensivel. Terceiro: - Por esta razão, as juntas
das freguesias de Cesár e Callegosa, em tempos passados e
imbecillamente, mandaram perante uma plauta para com
sta se organizar o projecto agora novamente iniciado, e
que constitue uma Junta de Direcção das obras das freguesias
interessadas, cujo documento se junta a esta proposta e gos
tosamente submetto á apreciação e sua posterior aprovação
pela Excm.ª Camara, para se dar inicio á abertura
dessa via de communicações. Além o paydeo, no impo
rioso decumprimento do meu plano, em beneficio das grã
das freguesias, propoendo ao que digão residente e
Excm.ª Camara e a Direcção de Direcção. A Camara
resolheu em todas as possibilidades da sua existência para
dessa e fazer insertar em um plano de actividade da
Camara. Foram autorizadas as seguintes quantias:
a quantia de cento e cincoenta escaudos, do capitulo tres
artigo nove, abusa para a Camara de Lousa Resto-
nio, do Porto, por tratamento de d.º d.º; a quantia
de quatro mil quatrocentos e cincoenta escaudos, do ca-
pitulo doze, artigo quarenta, d.º d.º, a d.º d.º
Sociedade Ferreira, desta vila, por reparação do escafo de
S. Roque; a quantia de quinze escaudos, do capitulo
dez, artigo vinte e quatro, a Gaspar de Bastos, desta
vila, por reparação do caso de Montepuro; a quantia
de cinco e cinco escaudos, do capitulo tres, artigo seis, ao
Direcção das escurições do d.º d.º do governo, por as
sinatura das mesmas; a quantia de quarenta e dois
escaudos, do capitulo tres, artigo seis, ao Director do
d.º d.º da d.º d.º, por acumulação de d.º d.º. e
a quantia de mil quatrocentos escaudos, do capitulo tres
artigo onze, d.º d.º, a d.º d.º d.º d.º, para pa-
gamento de emprummentos pelo pagamento das contas
de mil novecentos quarenta e quatro; a quantia de dois
mil duzentos e cinquenta escaudos, do capitulo doze, artigo

Avista e more, obreira dezasseis, a Antonio Teixeira Fico,
 de Albuquerque, por conta da confissão do edredão no ca-
 mento vicinal de St. a quantia de cincoenta e sete escu-
 dos e seiscenta e setenta e sete, do capitulo dezasseis, artigo em
 conta e sete, ao zelador, Artur Augusto da Costa, por su-
 bsidio de transporte a Coimbra; a quantia de dezasseis
 mil e seiscentos e noventa e sete e dez centavos, do capitulo
 doze, artigo treze e non, obreira sua, a Joao d'Almeida
 quem Correia de Souza, de Aviz, por soldos de cartas,
 de maimores para os factos de Lourenço; a quantia de
 cinco e sessenta e sete, do capitulo tres, artigo nove, obreira um
 a Laurinda Vilela, de Aviz, para subsidio para trata-
 mento de seu irmão no hospital de Beja; a quantia
 de quarenta e quatro escudos, do capitulo tres, artigo
 seis, a Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacio-
 nais, por botarem expensas ao ano de mil novecentos
 e quarenta e cinco; a quantia de mil e setenta e cinco escu-
 dos e cincoenta e cinco, do capitulo doze, artigo dez, a Rai-
 xo Geral de Depozitos, para conservação das peças de
 prego e apresentado desta Câmara; a quantia de cento
 e setenta e oito escudos, do capitulo tres, artigo cinco, obreira
 tres, ao mesmo, por subsidio em virtude de quinze por
 cento para o pessoal apresentado; a quantia de seis mil
 e cento e sessenta e sete, do capitulo doze, artigo quarenta,
 obreira dois, a Augusto Costa, de Aviz, por reparação da
 escola "Luz de Fátima" de Aviz. A Câmara designou o
 vereador, Doutor Teodoro Amalim de Lencastre, para fazer parte do
 Juri, no concurso de promoção ao lugar de secretario de
 segunda classe, do quadro pyramidal da Secretaria da Câmara
 tendo o secretario Juri designado, o proximo dia
 um de Abril, para a apresentação das provas do referido con-
 curso, a realizar-se pelas quatorze horas, na Sala das
 Sessões da Câmara. Não havendo mais nada a tratar o
 Senhor Juiz deante se encerra a sessão, da qual se passou
 a presente acta que vai ser assinada depois de



lida por mim, *Pithecus* *Stauicus* *Antoni* que
a subrecoi

Antonio Eduardo da Silva *Corau*

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis